



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43/2024
DE QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito
Municipal de TAPURAH, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1587/2024, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH
- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 4.954.283,50 (QUATRO MILHOES E
NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), nas
dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
Cód. Reduzido	689	
002.16.482.0233.10029	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
25000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.414,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.339.954,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.915,50
	SUBTOTAL	4.954.283,50
	TOTAL	4.954.283,50

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 9U0L08

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital